

## EDITAL Nº FAPETI-001/2024

### SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O CURSO TÉCNICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA.

A Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté torna público a chamada para seleção de profissionais para **CADASTRO RESERVA** para ocupação de vagas existentes dentro do Quadro de Instrutores para o Curso Técnico Mecânico de Manutenção Aeronáutica da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, no âmbito do Convênio de Cooperação Científica, Tecnológica e Educacional firmado entre esta Fundação e a Prefeitura Municipal de Taubaté.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste chamamento é constituir cadastro reserva para Instrutores para a Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA), visando operacionalizar e atualizar o Curso Técnico Mecânico de Manutenção Aeronáutica.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de Instrutores especialistas para atuar nas seguintes habilitações:

- 2.1.1. Professor de Língua Portuguesa
- 2.1.2. Professor de Inglês básico e técnico
- 2.1.3. Professor de Ciências Naturais (Física)
- 2.1.4. Professor de Segurança Operacional
- 2.1.5. Professor de Primeiros Socorros
- 2.1.6. Professor Especialista em Aviônica
- 2.1.7. Professor Especialista em Célula
- 2.1.8. Professor Especialista em Grupo Motopropulsor

### 3. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E RESTRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Este processo seletivo tem validade de 2 anos a contar da data da publicação do resultado final.
- 3.2. O candidato aprovado nesse Processo Seletivo só poderá ser contratado se não fizer parte do corpo discente da EMCA.

### 4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS (ELIMINATÓRIA)

- 4.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços na Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, localizada à Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, São Paulo, dentro do horário estabelecido pela FAPETI, **PARA OS PERÍODO VESPERTINO E NOTURNO**, de segunda a sexta-feira.
- 4.2. O Candidato contratado (INSTRUTOR) ministrará aulas tanto no modulo básico como no especializado, observadas suas capacitações profissionais, de acordo com os manuais da escola.
- 4.3. Os instrutores selecionados serão convocados a assumir aulas de acordo com vagas existentes na área de atuação em que se enquadra, por ordem de classificação de acordo com o item 6 deste edital.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
<b>Professor(a) de Português.</b>	Até 40 horas semanais	02	- Graduação em Língua Portuguesa
<b>Professor(a) de Inglês básico e técnico.</b>	Até 40 horas semanais	02	- Profissional com formação em língua inglesa
<b>Professor de Ciências Naturais</b>	Até 40 horas semanais	02	- Profissional com Formação em Física ou Química

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
<b>Professor de segurança operacional</b>	Até 40 horas semanais	02	- Profissional com curso em segurança operacional com carga horária igual ou maior que 40 horas
<b>Professor de Primeiros Socorros</b>	Até 40 horas semanais	02	- Profissional com curso de primeiros socorros, biossegurança, carga horária igual ou maior que 40 horas
<b>Professor Especialista em Aviônica</b>	Até 40 horas semanais	04	- Comprovação de pelo menos 06 meses de experiência docente geral fora do CIAC OU ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, além de 6 meses de experiência na área do conhecimento específico; OU Com formação na área.
<b>Professor Especialista em Célula</b>	Até 40 horas semanais	04	- Comprovação de pelo menos 06 meses de experiência docente geral fora do CIAC OU ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, além de 6 meses de experiência na área do conhecimento específico; OU Com formação na área.
<b>Professor Especialista em Grupo Motopropulsor</b>	Até 40 horas semanais	04	- Comprovação de pelo menos 06 meses de experiência docente geral fora do CIAC OU ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, além de 6 meses de experiência na área do conhecimento específico; OU Com formação na área.

**Tabela 01**

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS VAGAS DE INSTRUTORES ESPECIALISTAS EM AVIÔNICOS, CÉLULA, GRUPO MOTOPROPULSOR.

- 5.1. Cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- 5.2. Cumprir o conteúdo programático das matérias referentes as matérias do módulo básico, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- 5.3. Cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;

- 5.4. Participar das reuniões e cumprir as determinações da coordenação;
- 5.5. Sugerir medidas para aperfeiçoamento da atuação da escola, visando melhorar o próprio desempenho e o dos alunos;
- 5.6. Colaborar com a coordenação e demais membros do corpo docente no planejamento e execução das atividades programadas;
- 5.7. Adotar metodologia adequada no desenvolvimento das disciplinas;
- 5.8. Preparar os instrumentos de avaliação dos alunos e atribuir-lhes notas e conceitos conforme o rendimento pessoal de cada um; e
- 5.9. Manter atualizadas as informações referentes à vida escolar dos alunos, no que concerne às disciplinas ou atividades sob sua responsabilidade.
- 5.10. Valor referência da hora/aula: R\$ 28,89.

## 6. MÉTODO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DESEJADA (CLASSIFICATÓRIA)

- 6.1. Cumprida a qualificação mínima requerida (item 4), os candidatos serão classificados de acordo com Prova de Títulos e Experiência Anterior, cuja pontuação será computada conforme os critérios especificados nas tabelas apresentadas a seguir.
- 6.2. OBS: Não serão considerados para a prova de títulos, aqueles necessários como pré-requisito para o desempenho da função.

**Tabela A**

Eventos	Pontos
Curso, estágio ou treinamento na área pretendida	(*) 1,0
Credencial da ANAC na área pretendida	1,0
Graduação em escola de Ensino Superior	1,0
Formação em MMA em Escola de Aviação de Civil ou CIAC	(*) 1,0

OBS: (\*) Pontuação atribuída para cada evento, sendo limitada a 03 eventos.

**Tabela B**

Experiência anterior	Número de pontos
No exercício de professor ou instrutor na área pretendida <b>EXCETO</b> em Escola de Aviação.	0,5 (*)
No exercício de professor ou instrutor na área pretendida em Escola de Aviação.	0,5 (**)
No exercício da função de técnico em manutenção aeronáutica	0,5 (***)

OBS:(\*) Pontuação atribuída para cada ano completo de experiência anterior, até o limite de 02 (dois) anos, não sendo computados fracionamentos (meses).

(\*\*) Pontuação atribuída para cada ano completo de experiência anterior, até o limite de 4 (quatro) anos, não sendo computados fracionamentos (meses).

(\*\*\*) Pontuação atribuída para cada ano completo de experiência anterior, até o limite de 10 (dez) anos, não sendo computados fracionamentos (meses).

6.3. Em caso de igualdade da Pontuação Geral, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. Que obtiver maior pontuação no exercício da função de técnico em manutenção aeronáutica

6.3.3. Que obtiver maior pontuação na formação em MMA em Escola de Aviação de Civil ou CIAC.

6.3.4. Que obtiver maior pontuação curso, estágio ou treinamento na área pretendida.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições se darão entre os dias **12 de MARÇO de 2024 a 26 de MARÇO de 2024**.

7.2. Os interessados devem preencher ficha de inscrição eletrônica e entregar um Memorial conforme modelo do **apêndice I** deste Edital, que contém essencialmente a lista documentos comprobatórios que demonstrem que o candidato atende os requisitos do item 4. Esta fase é classificatória. Não há pontuação.

7.3. Documentos que possam ser avaliados para a constituir a pontuação do item 6, conforme **apêndice II**. Deve-se anexar cópias de todos os documentos que comprovem o que for incluído nesse Memorial.

7.4. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E AVALIAÇÃO do apêndice I e II deve ser preenchido e enviado juntamente com os documentos comprobatórios. **A FALTA DESSE DOCUMENTO IMPLICA EM DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

7.5. Os documentos devem ser entregues em arquivos no formato PDF. Os documentos poderão ser divididos em até 5 arquivos com no máximo 10 MB cada um, numerados de acordo com a Relação de documentos encaminhados, conforme modelo do **APÊNDICES I E II** e que deve fazer parte dos documentos enviados.

7.6. Toda a Documentação deve ser entregue por meio eletrônico a partir do seguinte link

<https://forms.gle/mGu14CFW3ERjv2adA> que dá acesso à inscrição eletrônica para o Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação da relação nominal dos candidatos com o respectivo Resultado Parcial que nos termos do item 9. ocorrerá no dia **03 DE ABRIL DE 2024**, será cabível a interposição de recurso, uma única vez.

8.1.1. Os recursos poderão ser apresentados entre as **00H01 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 e 23H59 DO DIA 05 DE ABRIL DE 2024**, observando-se o horário oficial de Brasília.

8.1.2. Para apresentação do recurso, o candidato interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico ([www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br)) e preencher o formulário recursal (<https://forms.gle/nQRDBAwiUsNyyMLq9>) com suas razões recursais.

8.2. A decisão sobre os recursos apresentados será publicada no Quadro Mural Oficial da FAPETI e no site [www.fapeti.com.br](http://www.fapeti.com.br).

## 9. RESULTADO

9.1. O resultado **PARCIAL** do edital será publicado no site da FAPETI no dia **03 de abril** de 2024.

9.2. O resultado **FINAL** do edital será publicado no site da FAPETI no dia **08 de abril** de 2024.

## 10. QUADRO RESUMO DAS DATAS

PERÍODO	AÇÃO
12/03/2024 a 26/03/2024	Inscrições
03/04/2024	Resultado parcial
04/04/2024 (00:01) a 05/04/2024 (23:59)	Recurso
08/04/2024	Resultado final

## 11. APENDICES

11.1. Devem ser acessados pelo site da FAPETI